

Acto nº 186

A Câmara Municipal de  
Quarara, em sessão extraordinária no  
dia 18 de outubro de 1900, Decretou, e eu,  
Deputado Municipal, promulgo a seguinte:

Artigo 19) - Fica aberto no Conselho Municipal, um crédito especial de Cr\$ 30.000.00 (Trinta mil cruzeiros), destinados a empenho e pagamentos das despesas decorrentes da qualificação eleitoral.

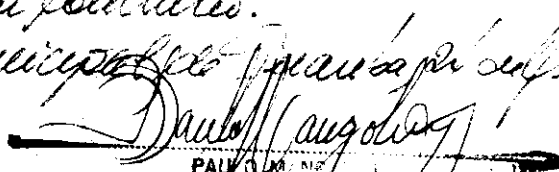
Artigo 20) - Fica anulada parcialmente a seguinte verba de orçamento do corrente exercício:

321- 8- 82.2- Manutenção Permanente - Cr\$ 30.000.00 (Trinta mil cruzeiros).

Artigo 20) - O valor de crédito de que trata o artigo 19), será coberto com os recursos determinados pelo artigo 20 desta Lei.

Artigo 40) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba

  
PAULO AUGUSTO  
Prefeito Municipal de Guariba

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data

  
SECRETARIO